



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 591-1123 - FAX (067) 591-1133
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N.º 007/01 DE 08 DE JANEIRO DE 2001

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7º, Alinea B da Lei Municipal N.º 631/00 de 18 de Dezembro de 2000 (LEI ORÇAMENTARIA).

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

2.20	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
(084) 08.41.188-2.91	RE-EMPENHAMENTO-EMPENHOS CANCELADOS	R\$	12.000,00
3192.00	DESPESAS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES		

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **R\$ 12.000,00**

ARTIGO 2º O crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

2.05	SECRETARIA GERAL		
(035) 03.07.021-2.91	RE-EMPENHAMENTO-EMPENHOS CANCELADOS	R\$	12.000,00
3192.00	DESPESAS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES		

TOTAL DAS ANULAÇÕES **R\$ 12.000,00**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE JANEIRO DE 2001

Antonio Arcanjo dos Santos
Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA
E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - 20/09/2001 - 12h 23a JÁTEI - NS
BALANÇETE FINANÇEIRO DE ABRILHO DE 2001

D E S P E S A			
1	1	1	1
T	T	T	T
U	U	U	U
L	L	L	L
O	O	O	O
S	S	S	S
ORÇAMENTARIA			
DESPESA ORÇAMENTARIA	7.000,00	22.590,00	29.590,00
ADMINISTRACAO E FINANCIAMENTO	7.000,00	22.590,00	29.590,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA			
CONTAS A PAGAR NO EXERCICIO	7.000,00	12.590,00	19.590,00
CONTAS FINANCAS MUNICIPAIS	30.255,55	17.665,55	17.665,55
SALDO ATUAL	30.255,55	17.665,55	17.665,55
TOTAL GERAL -->	44.255,55	52.845,55	69.845,55

Funido Municipal de Investimento Social - 20/09/2001 - 12h 23a 54s JÁTEI - NS
BALANÇETE FINANÇEIRO DE ABRILHO DE 2001

R E C E I T A			
1	1	1	1
T	T	T	T
U	U	U	U
L	L	L	L
O	O	O	O
S	S	S	S
ORÇAMENTARIA			
RECEITA ORÇAMENTARIA	37.186,10	0,00	37.186,10
RECEITAS CORRENTES	37.186,10	0,00	37.186,10
TRANSFERENCIAS CORRENTES			
EXTRA-ORÇAMENTARIA			
CONTAS A PAGAR DO EXERCICIO	7.000,00	22.590,00	29.590,00
CONTAS FINANCAS MUNICIPAIS	69,45	30.255,55	69,45
SALDO MES ANTERIOR	69,45	30.255,55	69,45
TOTAL GERAL -->	44.255,55	52.845,55	69.845,55

ERLANDO JOSE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
Erlando Jorge Leite
Prefeito Municipal

ROBERTO SILVA
CIBIADOR
Roberto Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

ERLANDO JOSE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
Erlando Jorge Leite
Prefeito Municipal

ROBERTO SILVA
CIBIADOR
Roberto Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
DECRETO N.º 007/01 DE 08 DE JANEIRO DE 2001

"Dispõe sobre abertura de Crédito

Adicional Suplementar"

ANTONIO ARAUJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7º, Alínea B da Lei Municipal N.º 631/00 de 18 de Dezembro de 2000 (LEI ORÇAMENTARIA).

D E C R E T A :

ARTIGO 1º Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 2.20 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R\$12.000,00
- (094)06.41.3882.91. REENQUENHAMENTO-EMPENHOS CANCELADOS R\$12.000,00
- 3192.00 DESPESAS DOS EXERCICIOS ANTERIORES R\$12.000,00
- TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 12.000,00

ARTIGO 2º O crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 2.05 SECRETARIA GERAL R\$12.000,00
- (059)03.07.0212.91. REENQUENHAMENTO-EMPENHOS CANCELADOS R\$12.000,00
- 3192.00 DESPESAS DOS EXERCICIOS ANTERIORES R\$12.000,00
- TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 12.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE JANEIRO DE 2001

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

DECRETO N.º 046/01 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2001

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

ANTONIO ARAUJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7º, Alínea B da Lei Municipal N.º 631/00 de 18 de Dezembro de 2000 (LEI ORÇAMENTARIA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
DECRETO N.º 114/01 DE 01 DE JUNHO DE 2001

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

ANTONIO ARAUJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7º, Alínea B da Lei Municipal N.º 631/00 de 18 de Dezembro de 2000 (LEI ORÇAMENTARIA).

D E C R E T A :

ARTIGO 1º Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 119.500,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 2.01 GABINETE DO PREFEITO R\$ 2.500,00
- 03.07.020-2.02 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO R\$ 2.500,00
- (18)31.921.00 MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL R\$ 2.500,00
- 2.05 SECRETARIA GERAL R\$ 3.000,00
- 03.07.021-2.91 REENQUENHAMENTO-EMPENHOS CANCELADOS R\$ 3.000,00
- (39)31.921.00 DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES R\$ 3.000,00
- 03.07.021-1.38 DESAPROP. DE IMOVEIS P/INS DIVERSOS R\$ 12.500,00
- (41)4210.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R\$ 12.500,00
- 2.10 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO R\$ 6.000,00
- 03.08.021-2.04 MANUT. DO DEPART. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO R\$ 6.000,00
- (57)31.311.00 REINQUENHAMENTO DE SERVIÇOS PESSOAS R\$ 6.000,00
- 2.20 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R\$ 3.000,00
- 08.41.188-2.47 MANUTENÇÃO DE CRECHES R\$ 3.000,00
- (65)31.111.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS P/IAS R\$ 3.000,00
- 08.42.188-2.35 MANUT. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 50.000,00
- (81)31.921.01 SERVIÇOS TERCEIROS E ENCARGOS R\$ 50.000,00
- (8)4.205-2.71 APOIO ECONOMICO - ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS R\$ 2.500,00
- (83)31.321.01 SERVIÇOS TERCEIROS E ENCARGOS R\$ 2.500,00
- 2.40 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE SAUVAMENTO E HIGIENE R\$ 8.000,00
- 13.75.428-2.07 MANUTENÇÃO DO DEP. DE SAÚDE - FUNDO MUNIC. SAÚDE R\$ 8.000,00
- (11)31.291.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO R\$ 7.000,00
- (11)31.291.00 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS R\$ 7.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
DECRETO N.º 144/01 DE 10 DE JULHO DE 2001
DISPÕE SOBRE RECONDUÇÃO DE SERVIDORES I MUNITAIS AOS CARGOS

O Professor ANTONIO ARAUJO DOS SANTOS Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

CONSIDERANDO os trabalhos desenvolvidos pelo Dpto. Especial de Sindicância Investigativa criada pelo Dpto. de Administração em 21 de maio de 2001.

CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Sindicância Investigativa foi criada com a finalidade de apurar-se os fatos, para não deixar restar qualquer dúvida;

CONSIDERANDO que com as provas apuradas, sente data de conformidade com o Parecer da Comissão Infrutífera para a continuidade da suspensão sional;

CONSIDERANDO ainda que pelo Of. N.º. 0013 PMSRP/01 de 06 de junho de 2001, a Comissão Especial de Sindicância Investigativa decidiu que o servidor Dr. Gonçalves Coutbasier e demais servidores que foram reconduzidos aos seus postos de trabalho, sem qualquer prejuízo nas atividades do Hospital Senhora do Perpétuo Socorro";

D E C R E T A :

ARTIGO 1º. Fica reconduzidos aos seus cargos dos quais foram afastados pelo Decreto N.º. 109/01 maio de 2001, sem prejuízo de suas funções, os servidores públicos municipais:

Dr. MAURICLEY GONÇALVES COUTRASSI
MAURICLEY GONÇALVES LIRA
DEISE VIEIRA MUSSOPAPO

ARTIGO 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JUNHO DE 2001

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

DECRETO N.º 138/01 DE 04 DE JULHO DE 2001

DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DURANTE AS FÉRIAS REGULAMENTARES DO Professor ANTONIO ARAUJO DOS SANTOS: O Professor ANTONIO ARAUJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

D E C R E T A :

ARTIGO 1º. Fica designada a servidora municipal CRISTINA CABRAL DOS SANTOS, agente administrativo ADM, Padrão V, para sem prejuízo de suas funções, pelo expediente da Secretaria da Escola Municipal "Seu Cássio", durante o período de férias regulamentares de Trabalho de Trabalhadora Secretária FATIMA SIQ. Condoadora de Trabalhadora Secretária FATIMA SIQ. SANTOS.

ARTIGO 2º. A designação objeto do artigo 1º do presente Decreto não gera ônus ao erário municipal.

ARTIGO 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JULHO DE 2001

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.